

DECRETO Nº 1.869 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 96.357,59 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.449 de 05 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 96.357,59 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão a conta de anulação parcial/total de dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.378, de 21/12/07, em conformidade com o art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Roberto Alves Vieira
Secretário de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 1.869 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
3434.101220202.011	3.3.90.36-04	1.000,00	
3434.101220202.011	3.3.90.39-04	1.000,00	
3434.101220202.034	3.3.90.32-01	10.000,00	
3434.101220202.034	3.3.90.32-04	30.000,00	
3434.101220202.034	4.4.90.52-01	2.000,00	
3434.101220202.034	4.4.90.52-04	35.357,59	
3434.101220202.039	3.3.90.39-01	9.000,00	
3434.101220202.039	3.3.90.39-04	3.000,00	
3434.101220202.048	3.3.90.30-01	500,00	
3434.101220202.048	3.3.90.36-01	1.000,00	
3434.101220202.048	3.3.90.39-01	2.000,00	
3434.101220202.048	4.4.90.52-01	1.500,00	
3434.101220202.074	3.3.50.41-04		96.357,59
TOTAL		96.357,59	96.357,59